



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Desenvolvimento Econômico e Turismo

Sala das Sessões, em 28/10/2018

Z.o Secretário

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 95 /2018

120

Com o presente Projeto de Lei que submetemos á apreciação dos Nobres Pares, pretendemos que a Festa do Divino Espírito Santo do Distrito do Botujuru, seja inserida no Calendário Turístico do Município.

O evento mencionado já é famoso junto á Comunidade do Distrito do Botujuru, e além da manifestação da fé, apresentada por intermédio de novena dos fiéis, conta ainda com a preservação de tradições e várias manifestações culturais de um povo fiel, simples e dedicado que não abre mão de sua religiosidade.

Ressaltamos ainda o lado cultural e benicente do evento, pois toda arrecadação da quermesse é distribuída em benefício da comunidade.

São essas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecera o beneplácito do íclito Plenário desta casa.

Emerson Rong

(Do Posto)

Vereador - PR

HISTÓRICO DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA



No bairro houve sempre assistência religiosa periódica. Havia uma pequena igreja onde o Pe. João Rosa animava com celebrações periódicas. Depois a igreja desmoronou e nunca mais foi reconstruída.

Com a vinda do 2º Bispo da diocese (D. Emílio Pignoli) alguns seminaristas assumiram a catequese.

No ano de 1.979 D. Emílio nomeou pároco para a Igreja de São Benedito na Vila Suissa, e São Pedro e Sabaúna, o Padre Attílio Berta.

O bairro do Botujuru pertencia a Paróquia de São Benedito, não tendo nenhuma estrutura e nem agente de pastoral.

Em 1.980, o padre convidou algumas pessoas para assumir a catequese, solicitando a Escola a dar um espaço para a reunião aos domingos, com as 80 crianças inscritas na ocasião.

A partir daí começam a surgir outras pastorais da Juventude e reza nas casas,...

Em outubro de 1.980, um morador doou o terreno para a construção da futura igreja, que se tornaria Paróquia. A mitra comprou um lote e meio (1500 m).

Em 1.981, tem início à construção do Centro comunitário e em 1.983 recebe a primeira ajuda do exterior (Adveniat), e mais tarde, (1.985) receberá nova ajuda. Ao mesmo tempo, começa -se a formação de pequenas comunidades eclesiais.

Em 27/12/1.986, o então Núncio Apostólico do Brasil Dom Carlo Furno, consagrhou solenemente a Igreja Sagrada Família, nessa mesma data foi feita a dedicação do altar. Nesta época o Padre Attílio já era Pároco da Catedral com a missão de assistir o bairro.

Em 1.988, no Salão Paroquial, teve início a Pré-escola do Instituto Maria, Mãe do Divino Amor para atender as crianças do bairro, surgiram as primeiras pastorais.

No ano de 1.989, com a chegada da imagem de Nossa Senhora de Lourdes começou a celebrar a missa dominical, toda semana.

A criação da paróquia foi no dia 30 de dezembro de 1988 e a instalação erigida se deu no dia 26 de abril de 1.989 por Dom Emílio Pignoli.

O bairro de Botujuru tem uma área aproximadamente de 6x4 km². Está localizado às margens da estrada Mogi Guararema tem seus limites com os bairros de Vila Suissa, Vila Paulicéia, distrito de Sabaúna e a Serra do Itapety.

A Paróquia é dirigida pelo pároco Padre Attílio Berta e com a colaboração da Associação das Discípulas de Maria Mãe do Divino Amor.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI nº 95 /2018

Dispõe sobre a oficialização de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sexta-feira, 05/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º- Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, e suas posteriores alterações, a "Festa do Divino Espírito Santo de Botujuru", a ser realizada anualmente no mês de julho.

Parágrafo Único O evento de que trata este artigo será realizado na Paróquia da Sagrada Família do Botujuru e contemplará ações e programações de cunho religioso, cultural e social voltados à conscientização da importância dessa tradicional festa religiosa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de julho de 2019.

EMERSON RONG

(Do posto)

Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e
CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Projeto de Lei nº 095 / 2018 – Processo nº 120 / 2018

De iniciativa legislativa do **Vereador EMERSON RONG**, a proposta em estudo visa oficializar a inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a “**Festa do Divino Espírito Santo de Botujuru**”, a ser realizada anualmente no mês de julho, na Paróquia da Sagrada Família do Botujuru e contemplará com ações e programações de cunho religioso, cultural e social voltado à conscientização da importância dessa tradicional festa religiosa.

No mais, com as emendas propostas pelo autor, analisando o Projeto de Lei e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

MARCOS P. TAVARES FURLAN
Membro

CAIO C. MACHADO DA CUNHA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro

EMERSON RONG
Membro

JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 14 de novembro de 2019.

OFÍCIO GPE N° 354/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 095/18, de autoria do Nobre Vereador **Emerson Rong**, que dispõe sobre a oficialização de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEID
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

45380 / 2019



14/11/2019 17:22

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. N° 354/2019 - PROJETO DE LEI N° 95/18 DE
AUTORIA DO VER. EMERSON RONG QUE DISPOE
SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DE EVENTO NO

Conclusão: 06/12/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº

095/18

Dispõe sobre a oficialização de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a “Festa do Divino Espírito Santo de Botujuru”, a ser realizada anualmente no mês de julho.

Parágrafo Único – O evento de que trata este artigo será realizado na Paróquia da Sagrada Família do Botujuru, e contemplará ações e programações de cunho religioso, cultural e social voltados à conscientização da importância dessa tradicional festa religiosa.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de novembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RENALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

DIEGO DE AMORIM MARTINS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de novembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO N° 1260/19 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 28 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Confere número de lei ao projeto que especifica

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 354/19, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 45.380/19, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 95/18**, de autoria do nobre Vereador Emerson Rong, que dispõe sobre a oficialização de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.523/19**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 28 de novembro de 2019.

OFÍCIO GPE N° 373/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.523**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Emerson Rong**, que dispõe sobre a oficialização de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

47187 / 2019



Name: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 373/19 - PROMULGADA A LEI Nº 7.523, DE AUTORIA DO VER. EMERSON RONG, QUE DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DE EVENTO NO

Conclusão: 23/12/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

02/12/2019 09:48

CAI: 275889

DE